

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.061.789/0001-11

Prefeitura.Municipal Pde
Praia Norte

① Rúturo começa agota

Projeto de Lei Municipal nº 006

Praia Norte/TO, 15 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre o reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias, do Município de Praia Norte, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, submete á apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte **Projeto de Lei nº 006 de 15 de julho de 2022.**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Piso Salarial Profissional de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, conforme nova redação do Art. 198, § 11 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º - A jornada de trabalho exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei é de 40 (quarenta) horas semanais e deverá ser integralmente dedicada ás ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate ás Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º - O pagamento do Piso Salarial fica condicionado ao repasse dos recursos financeiros pela União destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 15 de julho de 2022.

10-CHE-MIN SILVA DE ARAŬJO

Prefeito Municipal